

Ofício nº 070/2022-SA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.012/2022

Registro, 28 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.012/2022, que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Integra ao projeto:

1. Os anexos legais, instituídos pela Lei 4.320/64 e pela STN.
2. As Notas Explicativas, esclarecendo aspectos importantes da receita, despesa e limites constitucionais, e
3. Os documentos comprobatórios da audiência pública.

Esperamos assim esclarecer cada ponto do nosso orçamento e nos colocamos à disposição desta Casa de Leis, para dirimir dúvidas que porventura surgirem.

NOTAS EXPLICATIVAS

O projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA/2023, foi elaborado segundo as normas específicas e em consonância e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de diretrizes Orçamentárias, cujo detalhamento para sua elaboração teceremos a seguir:

1 – NORMAS APLICADAS

Leis Federais:

Constituição Federal de 1988,
Lei 4.320/64 e Lei Complementar 101/00
EC 25 e 58 que tratam sobre os limites do orçamento do Poder Legislativo.

Leis Municipais

Lei nº 1.986 de 01 de setembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual 2021/2025.
Lei nº 2.082 de 23 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023,

Leis Específicas para as áreas de:

Saúde, Educação, Assistência Social, Fundos Especiais, Terceiro Setor, Previdência Social, entre outras.

Outras determinações legais

Instruções e Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – AUDESP
Portarias e Instruções da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

2 – RECEITA

A projeção da Receita baseia-se tanto no histórico da arrecadação dos exercícios anteriores, quanto na projeção do PIB para o exercício de 2022 e 2023, somada aos índices da inflação projetada para o exercício, cujo resultado verifica-se a seguir:

2.1 – EVOLUÇÃO DA RECEITA

O comportamento das principais receitas fonte própria nos anos anteriores e a projeção para os anos seguintes está demonstrado abaixo:

RECEITA	ARRECADAÇÃO			PROJEÇÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023
ICMS	31.604.127,45	30.211.103,55	36.815.162,77	53.814.711,72	57.043.000,00
FPM	27.106.057,69	25.905.937,49	34.538.815,31	51.632.321,51	54.729.000,00
ISS	12.849.328,30	12.874.891,14	15.781.472,25	19.766.947,77	20.949.000,00
IPTU	15.737.574,81	16.174.277,30	19.253.412,41	22.027.833,22	24.750.000,00
IPVA	7.759.765,41	7.998.657,96	8.179.692,11	12.404.511,54	13.148.000,00
IRRF	4.096.432,83	5.046.173,22	5.420.160,64	6.152.113,99	6.520.000,00
ITBI	1.797.038,51	2.048.146,56	2.776.615,77	2.693.965,46	2.854.000,00
TOTAL	110.950.325,00	100.259.187,22	122.765.331,26	168.492.405,21	179.993.000,00

Ainda com respeito a projeção da receita para exercício de 2023, convém ressaltar que para se obter um cálculo mais realístico, apesar de ser uma estimativa, a base para atingir o valor apurado foi até o fechamento do mês de julho de 2022, que já sinaliza uma tendência de melhora para os próximos exercícios.

3 – DESPESAS

A despesa foi fixada exatamente conforme cada fonte de recurso da receita estimada, cumprindo o princípio do equilíbrio orçamentário, ao mesmo tempo procuramos destinar recursos para atender às necessidades prioritárias do município, principalmente às áreas finalísticas, que atenderá aos anseios da população registrense.

3.1 – DAS SECRETARIAS - MEIOS – UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Os Setores-Meios são aqueles que atuam no suporte administrativo às atividades da Prefeitura, que estão representadas na atual estrutura orçamentária pelas seguintes unidades orçamentárias conforme abaixo:

- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Procuradoria Geral do Município;
- Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública; e
- Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

3.1.1 - SECRETARIA DE GOVERNO

Na Secretaria de Governo além dos gastos normais de manutenção destacamos:

- **ITESP:** Refeições (Marmitex) para funcionários - para atender a convênios-, aluguel, água, luz e telefone;
- **PROCON:** Telefone e material de consumo do escritório;
- **JUNTA MILITAR:** Aluguel, água, luz, telefone e material de consumo (escritório e limpeza), e
- **CARTÓRIO ELEITORAL:** Estagiários, aluguel, água, luz, telefone e material de consumo (escritório e limpeza).
- **CONTROLADORIA INTERNA:** Folha de pagamento e suporte para manutenção das atividades.

3.1.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para melhor controle, a Secretaria de Administração suporta algumas despesas comuns a todas as Secretarias, que são: despesas com publicidade e estagiários alocados em todas Secretarias do governo municipal.

Destaca como gasto mais expressivo nesta secretaria a folha de pagamento, lembrando que também consta o valor para pagamento do PASEP no valor de R\$ 2.535.000,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e cinco mil reais) que correspondente a 1% - (um por cento) das receitas correntes, considerando critérios pré definidos.

3.1.3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção dos serviços públicos; defender os interesses do município através do planejamento, coordenação e execução das atividades jurídicas, apoio nos processos para arrecadação das dívidas ativas do município.

3.1.4 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E SEGURANÇA PÚBLICA

Oferecer apoio administrativo aos trabalhos da secretaria de negócios jurídicos, apoio legal às secretarias municipais, atendendo sempre os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e eficácia.

3.1.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Na Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, além dos gastos normais para sua manutenção ficam também alocados recursos para pagamento do Incentivo Fiscal concedido à Empresa Cálamo (Boticário), estimado para o exercício o valor de R\$ 1.825.000,00, bem como parte da dívida fundada.

3.2. 0- DAS SECRETÁRIAS - FINALÍSTICAS- UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação e Fundeb
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana
- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

3.2.1- SECRETARIAS DE SAÚDE

Os gastos nesta área são, na maioria regidos por legislação específica, tanto para o percentual sobre a receita de impostos, quanto para as despesas resultantes de convênios.

As maiores despesas da Saúde são: folha de pagamento, medicamentos, repasses a Entidades do Terceiro Setor para manutenção da UPA, transporte de pacientes, internações e Outras Despesas de Manutenção das quais destacamos as principais que são :

- Faturas de água, luz, telefone das Unidades de Saúde e Secretária e UPA;
- Aluguéis da Residência Terapêutica, CAPS - Centro de Atendimento Psico Social, ESF Aly Correa e Setor de Apoio às Referências e 192;
- Coleta de resíduos sólidos das Unidades (lixo hospitalar);
- Suplementos alimentares para pacientes com dietas especializadas para reestabelecer o estado nutricional;
- Recarga de oxigênio medicinal para pacientes;
- Oficinas terapêuticas e educadores em saúde mental;
- Serviços de laboratórios de próteses e radiografias dentárias;
- Combustível para a frota da saúde;
- Manutenção dos veículos pertencentes a frota (peças, serviços e lavagens);
- Manutenção predial e pequenas reformas das Unidades;
- Manutenção das Unidades (materiais de escritórios, copa e cozinha, insumos de informática);
- Serviços com software com informações da saúde;
- Aquisição de uniformes para os funcionários.

3.2.2 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDEB

A função desta Secretaria é oferecer um ensino de qualidade, aplicando além do percentual mínimo exigidos pela constituição federal os oriundos do Fundeb, bem como a complementação com recursos de fonte própria, afim de atingir seus objetivos e cumprir os mandamentos constitucionais.

A rede municipal de educação oferece em suas unidades escolares, ensino infantil, ensino fundamental, educação a jovens e adultos (EJA) e Educação especial.

A estrutura da gestão administrativa de Educação, fixou orçamento para o exercício de 2023, como custo para sua manutenção e investimos no valor R\$ 84.443.000,00, considerando os recursos repassados pelo FUNDEB.

3.2.3- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta área é destinada ao planejamento e à formulação de políticas na área social, trabalhando sob a ótica do direito e assistência social.

Neste Setor se encontram as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e os seguintes fundos específicos:

- FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social;
- FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- FMFEPS – Fundo Municipal de Fomento Economia Popular e Solidária;
- FSS – Fundo Social de Solidariedade;
- FUMDDEF – Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
- FMDPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; e
- CRAM – Centro de Referência da Mulher.

3.2.4- SECRETARIAS DAS DEMAIS UNIDADES FINALÍSTICAS

Estas são as que executam os programas do qual resultam bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade e geram resultados passíveis de aferição por indicadores.

Neste grupo encontramos: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras; Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, juntamente com os fundos: FIP - Fundo de Iluminação Pública e FMDC - Fundo Municipal de Defesa Civil.

-Destacamos os principais serviços ofertados:

Obrigaçao	Valor
Pavimentação e Obras	10.355.000,00
Limpeza e Varrição	5.153.000,00
Manut ruas av. e estradas	1.651.000,00
Coleta de Lixo	968.000,00
Oper. Manut. Aterro Sanitário	2.500.000,00
Manut. Do Meio Ambiente	2.431.000,00
Iluminação Pública	3.596.000,00
Corpo de Bombeiros	337.000,00
Manut. Cemitérios	235.000,00
TOTAL	27.226.000,00

4.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

A Reserva de Contingência foi instituída pela lei de responsabilidade fiscal, recurso destina-se a pagamento de passivos contingentes e despesas imprevistas, a fim de se evitar o desequilíbrio das contas públicas. A LDO 2023, estipulou um valor de até 0,50% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida, estabelecendo critério e forma de utilização e aplicação desses recursos.

4.1 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS

A Reserva de Contingência do município de Registro foi instituída pela Emenda nº 37 à Lei Orgânica Municipal, que também consta na LDO 2023, criando critério e forma de utilização e aplicação desses recursos no valor de total de R\$ 3.040.000,00 - (três milhões e quarenta mil reais), que correspondendo a 1,2% da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2.023.

5.0 - OMSS - ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

A previdência dos funcionários da Prefeitura, Câmara e da própria OMSS é assegurada por meio da Autarquia; as principais despesas são: Inativos e a Reserva para a Previdência, que no orçamento também é chamada de Reserva de Contingência, conforme demonstração a seguir:

Obrigaçao	Valor
Inativos e Pensionistas	20.965.000,00
Reserva e Fundos	12.888.000,00
Manut. dos Servs. Adm.	1.879.000,00
Outros	125.000,00
TOTAL	35.857.000,00

6.0 – CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, que representa o Poder Legislativo, não possui receita, sendo as suas despesas suportadas pelas receitas auferidas e arrecadadas pelo Executivo; possui autonomia orçamentária em relação à Prefeitura e os seus gastos são sempre de recursos próprios, as despesas fixadas para o exercício são as que seguem:

Obrigação	Valor
Folha de Pagamento e Encargos	4.672.000,00
Manutenção	1.378.000,00
Investimentos	500.000,00
TOTAL	6.550.000,00

7 – GASTOS CONSTITUCIONAIS

Algumas áreas possuem uma legislação específica tanto para o gasto mínimo quanto para o máximo estipulado pela constituição federal, Lei complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, que são os seguintes:

- **Saúde:** percentual mínimo de 15% (quinze por cento), em relação às RRI – Receitas Resultantes de Impostos;
- **Educação:** percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) em relação às RRI – Receitas Resultantes de Impostos;
- **FUNDEB:** percentual mínimo de 60% da arrecadação do FUNDEB para folha de pagamento do magistério;
- **Pessoal:** percentual máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) em relação à RCL – Receita Corrente Líquida;
- **Câmara Municipal:** percentual máximo de 7% (sete por cento) em relação à receita tributária e às transferências constitucionais arrecadadas no exercício anterior.

Foi observada a legislação destacada nos itens acima na elaboração de nossas peças orçamentárias.

8– ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRO

Entendemos que não haverá necessidade de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, pois a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 não contempla criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental e nem despesa obrigatória de caráter continuado.

9 – ADEQUAÇÃO AO PPA E LDO

As despesas que sofreram alterações devido à dinâmica da execução orçamentária, como o crescimento vegetativo ou reajuste legal da folha de pagamento, as correções legais de despesas de manutenção e outras, serão também alteradas nas outras peças orçamentárias: PPA e LDO, para haver harmonia e coerência em nosso Planejamento e também conforme determinação da AUDESP - Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10 - TRANSPARÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Registro, em obediência a LRF garantiu amplo acesso à população durante a elaboração desta Peça Orçamentária, recebendo sugestões via internet, ficando à disposição durante a realização da audiência presencial aberta ao público, para recepcionar propostas que porventura fosse apresentada, audiência essa devidamente divulgada com antecedência à população.

A audiência pública presencial foi realizada na Câmara Municipal no dia 16 de setembro de 2022, a partir das 18:30, horário recomendado pelo do Tribunal de Contas do Estado de São de Paulo, para possibilitar a participação popular.

Objetivamente apresentamos esta Nota Explicativa, para contribuir na análise, tramitação e aprovação desta importante peça orçamentaria do Município de Registro.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
GERSON TEIXEIRA SILVERIO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.012 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprova:

**TÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO****Art. 1º.** Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Registro para o exercício de 2023 que a estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 297.152.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões e cento e cinquenta e dois mil reais).****Art. 2º.** O valor do orçamento, discriminado no artigo acima, encontra-se assim dividido por Poder e Órgão:

I - Poder Legislativo:

- a)**
- Câmara Municipal:
- R\$ 6.550.000,00 (seis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais)**

II - Poder Executivo:

- a)**
- Administração Direta: Prefeitura Municipal de Registro:
- R\$ 254.745.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões e setecentos e quarenta e cinco mil reais).**
-
- b)**
- Administração Indireta: Organização Municipal de Seguridade Social:
- R\$ 35.857.000,00 (trinta e cinco milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil reais)**

**CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO****Art. 3º.** A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:**I - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA RECEITA**

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	275.064.0000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.509.000,00
1.2	Receitas de Contribuições	3.138.000,00
1.3	Receita Patrimonial	4.858.000,00
1.6	Receita de Serviços	277.000,00
1.7	Transferências Correntes	205.667.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.615.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	10.472.000,00
2.1	Operações de Crédito	772.000,00
2.2	Alienação de Bens	105.000,00
2.4	Transferência de Capital	9.595.000,00
4.	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	-24.241.000,00
4.1	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB	-24.241.000,00
	TOTAL DA RECEITA	261.295.000,00

Projeto de Lei nº 2.012/2022

Art. 4º. As despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional, e natureza da despesa, distribuídas da seguinte maneira:

II – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01	Câmara Municipal	6.550.000,00
	SUBTOTAL	6.550.000,00
02.00	EXECUTIVO	
02.01	Secretaria Municipal de Governo	4.043.000,00
02.02	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública	3.791.000,00
02.03	Procuradoria Geral do Município	1.776.000,00
02.04	Secretaria Municipal de Administração	9.122.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	8.503.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras	16.859.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana	6.285.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	13.625.000,00
02.09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	8.686.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Saúde	70.238.000,00
02.11	Secretaria Municipal de Educação	44.210.000,00
02.12	Secretaria Mun. Assist. Desen. Social	8.830.000,00
02.13	Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	3.479.000,00
02.14	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	3.309.000,00
02.15	FIP – Fundo Municipal de Iluminação Pública	3.596.000,00
02.16	FMDC - Fundo Municipal de Defesa Civil	1.000,00
02.17	FACTI – Fundo Mun. Apoio Ciência, Tecnologia e Inovação	105.000,00
02.18	FUNDEB - Fundo Manutenção Educação Básica	40.233.000,00
02.19	FSS – Fundo Social de Solidariedade	462.000,00
02.20	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	3.721.000,00
02.21	FMDCA – Fundo Mun. do Direito da Criança e Adolescente	361.000,00
02.22	Fundo Municipal dos Direitos Pessoa Idosa	3.000,00
02.23	Fundo Munic. Direitos Pessoas c/Deficiência	3.000,00
02.24	FMFEPS - Fundo Mun. Fom. Econ. Popular e Solidária	5.000,00
02.25	Fundo Municipal de Cultura	5.000,00
99.99	Reserva de Contingência	3.494.000,00
	SUB TOTAL	254.745.000,00
TOTAL		261.295.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

	FUNÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVA	6.550.000,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.776.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	17.119.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.385.000,00
10	SAÚDE	70.178.000,00
12	EDUCAÇÃO	84.713.000,00
13	CULTURA	3.484.000,00
15	URBANISMO	36.059.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	7.986.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	105.000,00
20	AGRICULTURA	700.000,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	126.000,00
27	DESPORTO E LAZER	3.309.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	12.311.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.494.000,00
	TOTAL	261.295.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	238.976.000,00
3.1.00	Pessoal e Encargos Sociais	124.275.000,00
3.2.00	Juros e Encargos da Dívida	2.111.000,00
3.3.00	Outras Despesas Correntes	112.591.000,00
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.825.000,00
4.4.00	Investimentos	15.767.000,00
4.6.00	Amortização /Refinanciamento da Dívida	3.058.000,00
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.494.000,00
	TOTAL	261.295.000,00

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - OMSS

Art. 5º. O Orçamento da Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS, para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 35.857.000,00 (trinta e cinco milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil reais)**

Art. 6º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas e contribuições segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA - RECEITA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.	RECEITAS CORRENTES	12.942.000,00
1.2	Contribuições	9.846.000,00
1.3	Receita Patrimonial	2.494.000,00

1.9	Outras Receitas Correntes	602.000,00
7.	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.915.000,00
7.2	Contribuições – Intra OFSS	13.171.000,00
7.9	Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	9.744.000,00
TOTAL		35.857.000,00

Art. 7º. A Despesa da OMSS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação por natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA - DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	22.914.000,00
3.1.00	Pessoal e Encargos	21.880.000,00
3.3.00	Outras Despesas Correntes	895.000,00
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00
4.4.00	Investimentos	55.000,00
9.0.00	RESERVA ORÇAMENTÁRIA – RPPS	12.888.000,00
TOTAL		35.857.000,00

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e a Administração Indireta, autorizados a proceder aos atos abaixo por meio de decreto:

- I. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- II. Abrir créditos adicionais suplementares em até 15% (dez por cento) do orçamento vigente, com recursos provenientes de: excesso de arrecadação, superávit financeiro, nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição Federal e do art 7º, I da Lei Federal 4.320/1964 e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme artigo 30, Inciso II, § 1º, da Lei Municipal nº 2.082 de 23 de agosto de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023.
- III. Abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 29 da Lei Municipal 2.082 de 23 de agosto de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023.

Art. 9º. Ficam excluídos do limite do artigo anterior os créditos adicionais suplementares:

- I - Abertos com recursos da Reserva de Contingência, inclusive as destinadas ao atendimento das emendas parlamentares individuais dos vereadores;
- II - Abertos com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- III - Abertos para o cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2023, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64, observando-se a respectiva fonte de recursos e o código de aplicação;
- IV - Abertos com recursos de operações de créditos autorizadas; e
- V - Abertos para o pagamento dos serviços da Dívida Pública e ao Pagamento de Sentenças Judiciais de quaisquer naturezas.

Art. 10. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recurso e código de aplicação identificada nos orçamentos da Receita, para fins de abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, conforme exigência contida no arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei Complementar 101/2000.

Projeto de Lei nº 2.012/2022

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de setembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTÁVIO FORTI NETO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 4 pessoas: ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR, SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.sp.gov.br/verificacao/27C3-DB21-8066-3304>

DECLARAÇÃO**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaramos, para os devidos fins o que segue:

O presente Projeto de Lei, que tem por objetivo a elaboração da Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2023, nos moldes estabelecidos pela legislação em vigor, não está criando, expandindo ou aperfeiçoando a ação governamental.

As despesas que sofreram alterações devido à dinâmica da execução orçamentária, como o crescimento vegetativo, reajuste legal da folha de pagamento, as correções legais de despesas de manutenção e outras, serão também alteradas nas outras peças de orçamentárias (PPA e LDO), para haver harmonia em nosso Planejamento e clareza em nossos planos, tudo em consonância com as determinações da Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – AUDESP/TCESP

Registro, 28 de setembro de 2022.

OCTÁVIO FOTI NETO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

NILTON JOSE HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO

Declaramos que foi assegurada a participação dos munícipes na elaboração desta peça de planejamento, através de:

1. Sugestões via internet, em link localizado no site desta Prefeitura,
2. Audiência Pública presencial e on line, realizado no dia 16 de setembro de 2022, sobre a elaboração do orçamento 2023 e alterações nas outras peças de planejamento – PPA E LDO referente ao exercício de 2023, onde foi concedida a participação popular em cumprimento ao artigo 48 da Lei de responsabilidade Fiscal.

Registro, 28 de setembro de 2022.

OCTAVIO FORTI NETO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado por 4 pessoas: ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/27C3-DB21-8066-3304>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27C3-DB21-8066-3304

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR** (CPF 370.XXX.XXX-40) em 28/09/2022 17:28:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA** (CPF 097.XXX.XXX-10) em 28/09/2022 18:53:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **OCTÁVIO FORTI NETO** (CPF 358.XXX.XXX-01) em 28/09/2022 19:15:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA** (CPF 037.XXX.XXX-95) em 29/09/2022 11:11:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/27C3-DB21-8066-3304>